

**1º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO
Nº 1828/2023, CELEBRADA ENTRE A
STRONGS ENGENHARIA E A FHE.**

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF, CEP 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Compras e Contratos, Sr. Washington Moreira Corrente, portador do CPF nº 007.615.387-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STRONGS ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na QNM 21 Conjunto O, Lote 10, Ceilândia Sul, CEP nº 72.215-225, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 43.487.490/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Augusto Nogueira Schlichting, portador do CPF nº 730.071.371-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 1828/2023 de 04/12/2023, mediante as cláusulas seguintes e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- 1.1 Acrescentar os serviços de instalação de modelo de cofre de derivação para barramento blindado do fabricante Megabarre, plug-in 160A 4B com disjuntor DWB250N-160-3DF, conforme proposta comercial de 05/03/2024 – anexo I deste instrumento;
- 1.2 Suprimir os serviços de instalação de cofre de derivação para barramento blindado do fabricante Megabarre, de 160 com fusíveis de retardo NH000 ou NH00 de 100 em razão do produto especificado estar fora de linha, conforme especificado na Planilha Orçamentária de 05/03/2024 - anexo II deste instrumento; e
- 1.3 Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, passando para 26/05/2024 o marco final para execução dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor da presente contratação passará de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil reais) para **R\$ 37.753,58** (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

- 2.1 Os serviços descritos no item 1.1 da Cláusula Primeira majoram o valor do contrato em **R\$ 6.985,96** (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
- 2.2 Os serviços descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira reduzem o valor do contrato em **R\$ 2.632,38** (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
- 2.3 As alterações descritas nos itens 2.1 e 2.2 estão em conformidade com o limite capitulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Continuação do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 1828/2023 de 04/12/2023.

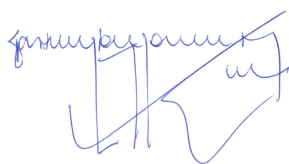
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: Em decorrência da alteração acima, a vigência da carta-contrato fica prorrogada por 03 (três) meses, passando para 30/06/2024 o marco final para encerramento do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições da Carta-Contrato nº 1828/2023 de 04/12/2023 que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília, 27 de março de 2024.



Assinado de forma digital
por WASHINGTON MOREIRA
CORRENTE:00761538780
Dados: 2024.04.03 18:04:51
-03'00'



Documento assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA SCHLICHTING
Data: 03/04/2024 16:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80

CONTRATADA

Fernando Augusto Nogueira Schlichting
CPF: 730.071.371-87



CONTRATO Contrato nº 1828/2023-FHE
ADITIVO 01 – Aditivo de Serviços de instalação de quadros e manufaturas de
extensões elétricas para o jardim da Sede
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Gerência de Engenharia- GEREN
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 1828/2023-FHE
Av. Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano – SMU
70630-902 – Brasília-DF

Apresentamos e submetemos à apreciação, dessa Gerência, nossa Proposta para contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada global para execução dos Serviços de Engenharia necessários às alterações de projetos apresentados pela Contratante e aquisição de modelo único disponibilizado pela fornecedora de cofre de derivação busway MAGABARRE para alimentar o circuito dos quadros, situado na Av. Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano – SMU, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na elaboração da mesma. O valor total dessa proposta é de **R\$ 6.985.96** (Sies mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), com base na data de apresentação da mesma, conforme preços unitários constantes das Planilhas Orçamentárias.

Declaramos que todos os serviços previstos nos projetos e ou especificações foram orçados em nossos preços unitários. Neles estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Fundação Habitacional do Exército.

Pedimos também a compreensão da instituição quanto a entrega dos serviços, devido ao tempo de fabricação da peça em questão. Solicitamos assim o prazo de 60 dias a contar da data de assinatura desse.

Atenciosamente, Brasília, 05 de março de 2024

Fernando Augusto Nogueira Schlichting
Engenheiro Civil / CREA Nº 22406-D/DF
CNPJ 43.487.490/0001-05
Inscrição Estadual



Documento assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA SCHLICHTING

Data: 05/03/2024 09:35:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

08.083.424/001-57

E-mail

fernando@strongs.onmicrosoft.com

[m](#)

fone: 61-996812372

End.: qnm 21 conjunto o lote 10

Continuação do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 1828/2023 de 04/12/2023.

Anexo II – Planilha Orçamentária de 05/03/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS ALTERAÇÃO DE MATERIAL						
Strong Engenharia LTDA EPP						
Instalação de quadros de tomadas e manufatura de extensões elétricas para atender eventos no jardim do edifício SEDE da FHE						
Local: Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília/DF						
Referente: Planilha de Serviços com Acréscimo de Prazo - Contrato nº 1828/2023-FHE - TA01						
Responsável: Fernando Augusto Nogueira Schlichting						
Data: 05/03/2024		BDI: 14,35%		BDI 1,1435		
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
A - BANCO DE DADOS		SERVIÇOS NOVOS - MATERIAL ATUALIZADO				R\$ 6.985,96
-	FHE-0000030 Próprio	COFRE DE DERIVAÇÃO PARA BARRAMENTO BLINDADO - MEGABARRE C/DISJUNTOR DWB250N-160-3DF	UN	1,00	R\$ 6.985,96	R\$ 6.985,96
B - BANCO DE DADOS		SUPRESSÃO - MATERIAL OBSOLETO				R\$ 2.632,38
3.1.2	FHE-0000030 Próprio	COFRE DE DERIVAÇÃO PARA BARRAMENTO BLINDADO - MEGABARRE	UN	1,00	R\$ 2.632,38	R\$ 2.632,38
VALOR TOTAL DO ADITIVO COM BDI - (A)						R\$ 6.985,96
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO COM BDI - (B)						R\$ 2.632,38
Data:05/03/2024						
 Documento assinado digitalmente FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA SCHLICHTING Data: 05/03/2024 09:35:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br STRONGS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.487.490/0001-05 Engº Fernando Augusto Nogueira Schlichting						